



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021)
Processo Administrativo 4030/2023**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição pontual, por item, de 5 (cinco) itens de materiais de consumo, devido à iminência do esgotamento de seus estoques no Almoxarifado do Coren-SP, compreendendo os itens, especificações, quantitativos e valores constantes da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE EM ESTOQUE	ESTIMATIVA DE DIAS PARA TÉRMINO DO ESTOQUE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Açúcar refinado em sachês , composição de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, sem glúten, para aplicação em bebidas quentes. Embalados em sachês de papel com 5g. Caixa com 400 sachês. Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.	463994	Caixa com 400 sachês de 5g	36	17	30	R\$ 27,51	R\$ 990,36
2	Caneta esferográfica escrita grossa azul , tipo cristal, escrita uniforme e sem falhas, corpo em plástico poliestireno transparente em formato sextavado com orifício respirador, ponta média de 1.00 mm com esfera de tungstênio, tinta cor azul, tampas na cor da tinta.	317859	Peça	350	71	30	R\$ 1,33	R\$ 465,50
3	Cola branca em bastão formato cilíndrico , própria para aplicação em papel alcalino, cartolina e papel fotográfico, peso mínimo de 20g, atóxica, à base de éter de poliglucosídeo ou de glicerina, com validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega.	356693	Peça	240	Zero	Zero	R\$ 11,23	R\$ 2.695,20



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

4	Papel alcalino cor branco tamanho A4 , 210 x 297 mm – gramatura 75 g/m2 – pacote com 500 folhas; fabricado com papel de composição 100% reciclado, sendo 25% pré-consumo + 75% pós-consumo, corte rotativo; aplicação: impressoras laser de alta capacidade e impressoras jato de tinta. Com certificação ambiental FSC ou CERFLOR. Material em acordo com as normas ABNT NBR 15755:2009 e ABNT NBR NM ISO 216.	409678	Pacote com 500 folhas	1.210	100	20	R\$ 36,66	R\$ 44.358,60
5	Copo em plástico descartável padrão oxibiodegradável capacidade mínima de 180 ml padrão ABNT/Norma NBR 14865. Corpo com espessura idêntica e uniforme tanto na base quanto no topo. Altura entre 74 e 76 mm e boca com diâmetro máximo de 70 mm. Aplicação: água. Em pacotes plásticos transparentes com 100 unidades cada. O material deve ser entregue/acondicionado em caixas de papelão com a devida identificação do produto, quantidade de pacotes, nome e dados de contato do fabricante.	231948	Pacote com 100 unidades	1.100	200	20	R\$ 7,89	8.679,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO								R\$ 57.188,66

1.2. Os itens objeto desta contratação não são bens de luxo, conforme Decreto 10.818/2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias corridos contados da emissão e envio das Notas de Empenho aos fornecedores de cada item, podendo ser prorrogado, a critério do Coren-SP, por ato escrito e devidamente justificado neste processo, até 31.12.2023, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 57.188,66 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei 14.133/2021)

2.1 A necessidade da contratação se justifica para suprimento e reposição, em caráter emergencial, urgente e prioritário, dos itens objeto de aquisição (materiais de consumo) no Almoxarifado do Coren-SP, para viabilizar o respectivo abastecimento nas unidades do Coren-SP.

2.2 A contratação também se justifica em virtude dos seguintes motivos:

- a) em junho/2023, restou deserto o Pregão Eletrônico 15/2023 de que trata o processo administrativo 940/2022, licitação que tinha por objeto a contratação de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual sob demanda para atendimento às necessidades do Coren-SP;
- b) não foi iniciada até o momento a fase externa da contratação de que trata o processo administrativo 3153/2023, que diz respeito à contratação de fornecimento gradual e parcelado de materiais de expediente e consumo para suprimento e reposição do Almoxarifado do Coren-SP, compreendendo 112 (cento e doze) itens, mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o sistema de registro de preços;
- c) há iminente risco de esgotamento dos estoques, no Almoxarifado do Coren-SP, dos itens objeto de aquisição na forma deste Termo de Referência, os quais são consumidos em grandes quantidades, de modo que sua aquisição por suprimento de fundos poderá ensejar o comprometimento de parte considerável dos recursos disponíveis para tanto neste Conselho Profissional; e,
- d) os itens objeto de aquisição na forma deste Termo de Referência são utilizados na consecução de atividades institucionais do Coren-SP, inclusive nas atividades fim de atendimento aos profissionais da enfermagem e em atividades meio essenciais para o funcionamento desta autarquia, devendo a contratação ocorrer com urgência e prioridade máximas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021)

3.1 A solução para a contratação consiste, em razão do objeto contratual e da urgência e prioridade máximas na sua efetivação: **a)** na aquisição pontual por item, conforme especificações, quantitativos e valores consignados na tabela constante do subitem 1.1 acima; **b)** mediante dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, em razão do valor total estimado para a contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

4.1.1 A aquisição será feita por item, ou seja, para o fornecimento de cada item será contratado1 (um) fornecedor.

4.1.2 A aquisição será única para cada item, devendo o seu fornecimento contemplar a entrega em remessa única do respectivo quantitativo total (previsto na tabela do subitem 1.1 acima), dentro do prazo previsto no subitem 5.1 abaixo.

4.1.3 A contratação do fornecimento de cada item será reservada a microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme art. 4º da Lei 14.133/2021 e art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006).

4.1.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pois, por se tratar de aquisição em parcela única, a exigência de garantia poderá ensejar oneração excessiva dos itens objeto da aquisição e, assim, prejudicar a vantajosidade e economicidade da contratação para o Coren-SP e, ainda, resultar no fornecimento de produtos com qualidade inferior à pretendida nesta contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei 14.133/2021)

5.1 O prazo de entrega de cada item objeto da contratação (itens 1 a 5) é de 15 (quinze) dias contados da emissão e envio, pelo Coren-SP, da correspondente Nota de Empenho ao respectivo fornecedor.

5.2 Caso não seja possível a entrega no prazo previsto no subitem anterior, o fornecedor deverá comunicar as respectivas razões com, pelo menos, 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os itens deverão ser entregues em dia útil no edifício sede do Coren-SP, situado na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo, CEP 01331-000, no horário das 07h às 16h.

5.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior ao previsto na especificação do item constante na tabela do subitem 1.1 acima.

5.5 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta.

5.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

5.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez, segurança e qualidade dos itens fornecidos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei 14.133/2021)

6.1 Para todos os itens, o prazo de garantia será o estabelecido na Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), não sendo exigida garantia complementar à garantia legal para não onerar o preço de cada item e, por consequência, para mitigar o risco de inexecução contratual total ou parcial.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei 14.133/2021, art. 115, § 5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei 14.133/2021, art. 117, §2º).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

7.4. A contratada será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei 14.133/2021, art. 119).

7.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente ao Coren-SP ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá ao Coren-SP a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o Coren-SP e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN SEGES/MPDG 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O Coren-SP poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN SEGES/MPDG 5/2017, art. 44, § 3º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta, observado o disposto no subitem 4.1.3 deste Termo de Referência.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

8.4. Em razão da baixa complexidade técnica do objeto contratual e do valor de cada item, não serão exigidos requisitos de qualificação técnica para os fornecedores interessados.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Elemento de Despesa 6.2.2.1.33.90.30.002 – Materiais de Expediente do orçamento anual do Coren-SP referente ao exercício de 2023.

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Integrantes da área requisitante/técnica (Gerência Administrativa e de Logística Operacional)	Integrantes da área de planejamento/apoio administrativo (Gerência de Compras e Contratos)
<p>João Marcos do Nascimento</p> <p>Assinado de forma digital por João Marcos do Nascimento Dados: 2023.08.30 16:19:29 -03'00'</p> <p>João Marcos do Nascimento Gerente Matrícula 1187</p>	<p>Emanuelle Lopes Garrido Alkmin Leão Gerente Matrícula 1206</p>
<p>Adm Rogério Aparecido Silva de Andrade / Almojarife</p> <p>Assinado de forma digital por Adm Rogério Aparecido Silva de Andrade / Almojarife Dados: 2023.08.30 16:16:37 -03'00'</p> <p>Rogério Aparecido Silva de Andrade Almojarife Matrícula 442</p>	<p>Gregory Ratti Assessor II Matrícula 1195</p>